

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

C.G.C. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310 **SANTARÈM – PARÀ**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017/ SEMINFRA

INSTRUMENTO DE **TERMO ADITIVO PARA** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2017/SEMINFRA CONTRATAÇÃO **PARA** EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA PRAÇA DE EVENTOS, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2017, **QUE** ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO** DE SANTARÉM, **ATRAVÉS** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A INDUCON EIRELI - EPP, COMO ABAIXO MELHOR **SE DECLARA:**

Instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Barão do Rio Branco, s/nº, Aeroporto Velho, neste ato representada por seu titular o Sr. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES**, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, titular do RG nº4476139 PC/PA e CPF nº 513.793.842-49, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pará, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro **INDUCON EIRELI - EPP**, com endereço na Rua Padre Felipe Betendorf Furtado, 2975, Bairro Aldeia, no município de Santarém – Pará, inscrita no CNPJ sob o Nº: 22.506.586/0001-01, neste ato representada por seu titular Srª **Gilmara Nascimento Vieira**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3726307 SSP/PA e CPF (MF) nº 776.622.962-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1 Este Instrumento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA II – VIGÊNCIA** ao Contrato Original de **Nº 016/2017 – SEMINFRA**, contratação de empresa especializada para prestação de CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA PRAÇA DE EVENTOS, nesta cidade de Santarém / Pará, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017/PMS/SEMINFRA, tem fundamentação legal no Inciso II, do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

2.1 - O Prazo de vigência do Termo Aditivo até 13/12/2017, ora fica prorrogado por 4 (quatro) meses, ficando o novo termo ajustado para 12/04/2018, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

C.G.C. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310 $\mathbf{SANTAR\grave{E}M} - \mathbf{PAR\grave{A}}$

CLÁUSULA IV. DA PUBLICIDADE

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Mural da SEMINFRA e no Diario Oficial da União, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Santarém (PA), 13 de Dezembro de 2017.

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 011/2017-SEMGOF
Contratante

GILMARA NASCIMENTO VIEIRA INDUCON EIRELI – EPP CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	 	